

**RESOLUÇÃO Nº 032/2015 – CONSUNI**

(Referendada pelas [Resoluções nº 060/2015](#), [nº 061/2015](#) e [nº 062/2015 – CONSUNI](#))

Altera o Plano Institucional de Qualificação Docente – PIQD, biênio 2014-2015, no tocante ao Centro de Educação a Distância – CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta dos Processos nº 6197/2015, 6003/2015 e 6019/2015 em tramitação nos Conselhos Superiores,

**R E S O L V E**, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Fica alterado o Plano Institucional de Qualificação Docente – PIQD, biênio 2014-2015, no tocante ao Centro de Educação a Distância – CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para a inclusão da previsão de afastamento dos servidores abaixo identificados:

Servidor	Centro/Setor	Cargo	Objetivo Afastamento
Solange Cristina da Silva	CEAD	Professor Universitário	Doutorado
Gabriela Maria Dutra de Carvalho	CEAD	Professor Universitário	Doutorado
Luciano Emilio Hack	CEAD	Professor Universitário	Doutorado

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de maio de 2015.

Prof. Antônio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC